

Sindicato dos Trabalhadores Empregados em Transporte Escolar em Veículos de Pequeno, Médio e Grande Porte da Região do ABC – SP, representado pelo Sr. Aparecido Feliciano Lamarino.

JUSTIFICAÇÃO

As alterações propostas pelo Projeto de Lei nº 3.267/2019, que "altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro", trarão impactos relevantes sobre a população, mas também irão afetar de forma dramática as atividades dos profissionais que cuidam do nosso trânsito nas cidades e nas rodovias.

A Audiência Pública que ora sugiro tem como objetivo ouvir os profissionais envolvidos com o transporte de escolares, tendo em vista garantir uma maior segurança ao transporte escolar e evitar a circulação de veículos transportando nossas crianças que não estejam totalmente de acordo com as normas de segurança e de conservação exigidas.

Questões como a necessária presença de monitores nos veículos, a comprovação de realização das vistorias previstas em Lei, a melhor dosagem das infrações e penalidades e o registro exclusivo para transporte de escolares são algumas medidas por mim propostas, através de um conjunto de emendas que apresentei, que estão a merecer nossa atenção.

Por esta razão conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 01 de outubro de 2019.

ROBERTO DE LUCENA
Deputado Federal
PODE/SP